



## **Comunicado CETIP nº 137/06 – 11 de dezembro de 2006**

### **Assunto: Identificação de detentores de ativos registrados nas contas de clientes 1 (um) ou 2 (dois) – SIC.**

A CETIP – Câmara de Custódia e Liquidação informa que passará a ser obrigatória, a partir de 12/02/2007, no Sistema de Registro, a identificação dos clientes 1 (um) e 2 (dois) – comitentes finais – que sejam partes das operações que tenham por objeto Debêntures, CRI – Certificado de Recebíveis Imobiliários e Cotas de Fundos Fechados.

Relativamente a tais operações, os seguintes procedimentos serão adotados:

1. a identificação do cliente deve ser efetuada no próprio dia do registro da operação, até o horário limite estabelecido para lançamentos, segundo a janela de liquidação;
2. a identificação do cliente passa a integrar o processo de aprovação da operação pelo Sistema;
3. a operação - de compra ou de venda - não será aprovada enquanto o(s) correspondente(s) cliente(s) não for(em) identificado(s), e, portanto:
  - caso envolva liquidação financeira no âmbito da CETIP, não será encaminhada para liquidação enquanto a identificação não for efetuada, ou
  - caso não envolva liquidação financeira no âmbito da CETIP, não será automaticamente finalizada.

Comunicado CETIP nº 137/06 – fl.02

O processo de identificação de comitentes permanece inalterado, inclusive com relação aos *layouts* para envio e recebimento de arquivos existentes, bem como, aos horários estabelecidos para este fim.

A partir da primeira semana de janeiro de 2007, os Participantes poderão testar a nova condição de obrigatoriedade de identificação de comitente, tratada neste Comunicado, no ambiente de Homologação da CETIP.

Observamos que, desde que previamente acordada com a CETIP, a identificação obrigatória de comitente poderá ser adotada antes de 12/02/2007 para novas emissões de Debêntures, CRI e Cotas de Fundos Fechados.

Lembramos que o SIC – Sistema de Identificação de Comitentes disponibiliza a identificação de comitentes em caráter facultativo e que, conforme as regras e os procedimentos pertinentes ao Mercado de Balcão Organizado, os Clientes 1 (um) e 2 (dois), que sejam parte de negociações com valores mobiliários fechadas na Plataforma de Negociação Eletrônica – CetipNET, já são obrigados a ser identificados nas datas de realização das operações, ou seja em D+0.

Por tratar-se de procedimento que pode representar impacto nas rotinas de outras áreas da Instituição, sugerimos que este Comunicado seja amplamente divulgado junto às mesmas.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Área de Apoio Operacional, através dos telefones (11) 3111.1597 e (21) 2276.7597.

**“Original assinado por”**  
Antonio Carlos F. Teixeira  
Superintendente Geral